



Município de Campina do Simão  
Estado do Paraná

**PUBLICADO**  
EM 11 / 10 / 2016  
 ORGÃO OFICIAL  
EDIÇÃO Nº 1506  
 MURAL  
SEC. ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 555/2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) e da outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), na dotação orçamentária seguinte, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos de Cofinanciamento Estadual Incentivo Família Paranaense III, bem como criar fonte específica para o mesmo.

07.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
08.244.0801.1053 INCENTIVO ESTADUAL FAMILIA PARANAENSE - FONTE 787	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material Permanente	<u>R\$ 15.000,00</u>
<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o Cofinanciamento Estadual abaixo discriminado..

17.22.99.99.04.00, Convênio Cofinanciamento Estadual Incentivo Família Paranaense III - Fonte 787 R\$ 65.000,00

**Total de Recursos R\$65.000,00**

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar o nome e atualizar os valores da presente Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA -2014 a 2017.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 11 de outubro de 2016.

  
LAURECI MIRANDA  
Prefeito Municipal